

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 29 DE JUNHO DE 2021.

"ALTERA O ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.027 DE 26 DE MAIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Três Palmeiras no uso de suas atribuições legais

faz saber que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º O art. 8º da Lei Municipal nº 2.027, de 26 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º *A adesão ao presente Programa será até 30/07/2021, devendo ser observado o limite de liberação de financiamento, para os efeitos desta lei, a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
29 de junho de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

Encaminhamos o presente projeto de lei à apreciação dessa Casa que objetiva obter autorização legislativa para alterar o art. 8º da Lei Municipal nº 2.027, de 26 de maio de 2021.

Justifica-se tal medida em razão da não conclusão do convênio por parte da agência bancária assim como pela baixa adesão de interessados ao Programa, o que nos orienta que se prorogue o prazo de adesão.

Por tais razões rogamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,
29 de junho de 2021.

CLAUMIR CESAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL